

INTERESSADO: Escola de Educação Infantil Dei Bambini			UF: RS		
ASSUNTO: Autoriza modificação do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica,					
quanto à mudança na forma de nomear e ampliar as agrupadas multi-idades da Escola					
de Educação infantil Dei Bambini					
RELATOR (A): Fabiana Lorenzet					
PARECER CME N°:	COLEGIADO:	APROVADO	O EM:		
02/2012	CEI/CE	06/03/2	2012		

I – RELATÓRIO

A Escola de Educação Infantil Dei Bambini encaminha à apreciação deste Conselho ofício nº 02/2011 solicitando autorização para modificação do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, quanto à mudança na forma de nomear e ampliar as agrupadas multi-idades da referida escola, situada na Rua Paulo Broilo, 60, Bairro Centro, em Farroupilha.

A Escola está cadastrada neste Conselho sob número 04/2011.

A solicitação contém as seguintes peças:

- 1. Ofício;
- 2. Justificativa;
- 3. Preenchimento do formulário anexo III contido na Resolução nº 04 de 2007 do CME;
- 4. Planta baixa da escola de educação infantil;
- 5. Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme Resolução nº 03 de 2007 do CME;
- 6. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando a totalidade de condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento de crianças de 1 ano e meio a 5 anos.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise das peças da solicitação com base na Legislação vigente permite à Comissão Especial, formada por Conselheiros da Comissão de Educação Infantil, concluir pelo atendimento do pedido, considerando que a Escola cumpriu as providências do CME nas Resoluções nº 02 e 04 de 2007, com infra-estrutura, recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços atendendo às normas vigentes e possibilitando o desenvolvimento da Proposta Pedagógica.

A Escola de Educação Infantil Dei Bambini dispõe de acesso facilitado a pessoas com necessidades especiais.

A Escola de Educação Infantil Dei Bambini adotará Regimento Escolar próprio aprovado por este Conselho, no qual consta disciplinada a Educação Infantil na faixa etária de 1 ano e meio a 5 anos.

Este Conselho informa que há recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica.

III - CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão Especial composta para esta solicitação propõe:

- A autorização da modificação do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, quanto à mudança na forma de nomear e ampliar as agrupadas multi-idades da referida escola, para a oferta de educação infantil na faixa etária de 1 ano e meio a 5 anos, na Rua Paulo Broilo, 60, Bairro Centro, em Farroupilha, a contar de 25 de janeiro de 2012.
 - Aprovação do Regimento Escolar.

Alerta-se a Mantenedora e a Escola de Educação Infantil Dei Bambini para:

- O cumprimento das determinações referentes à Educação Especial contidas na Resolução nº 04 de 2009 do CME.
- A atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de abril de cada

ano, conforme a Resolução nº 04 de 2007, anexo IV, acrescida da Resolução nº 01 de 2011 do CME.

O disposto nas Leis Federais nº 11.114 de 16 de maio de 2005 e 11.274 de 6 de fevereiro de 2006, na Resolução CNE/CEB nº 05 de 17 de dezembro de 2009, quanto ao ingresso obrigatório de educandos a partir dos 6 anos de idade no Ensino Fundamental de 9 anos de duração.

Farroupilha, 06 de março de 2012.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ana Cláudia Bartelle
Elenice Girelli
Fabiana Lazzari Lorenzet - Relatora
Márcia Elisa Rombaldi - Relatora
Simone Teresinha Miorelli - Relatora

Aprovado por unanimidade em Reunião Plenária realizada no dia 06/03/2012.

		Prof. Diego Tormes Presidente
Homolog /201	 unicipal de Educação,	Cultura e Desporto em

Registre-se e publique-se.

Bolivar Antonio Pasqual Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto